

DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA

JUROS COMPENSATÓRIOS E MORATÓRIOS

Recurso	REsp 2.141
Tribunal	STJ

SE SÃO CUMULÁVEIS COM OS JUROS MORATÓRIOS

EMENTA

Em desapropriação, são cumuláveis juros compensatórios e moratórios. Referência: REsp 2.141 - SP (1ª T 21-03-90 - DJ 28-05-90). REsp 2.139 - SP (1ª T 25-04-90 - DJ 14-05-90). REsp 2.918 - SP (1ª T 30-05-90 - DJ 25-06-90). REsp 2.020 - SP (2ª T 14-03-90 - DJ 09-04-90). REsp 2.120 - SP (2ª T 28-03-90 - DJ 23-04-90). REsp 2.538 - SP (2ª T 25-04-90 - DJ 14-05-90). REsp 2.925 - SP (2ª T 30-05-90 - DJ 18-06-90). Primeira Seção, em 30-10-90 DJ 05-11-90, pág. 12.448 EMFOR - STJ/159 EMFOR - Nº 542